

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2022/125765;

APENSO Nº CGE-PRO-2021/00967;

INTERESSADOS: LEONILIA SCARIN DE OLIVEIRA; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face da servidora LEONILIA SCARIN DE OLIVEIRA, matrícula nº 17374, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 221/SGACI/PGE/2023 da Procuradoria Geral do Estado, não acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 101 da Lei Complementar nº 207/2004, ABSOLVER a servidora LEONILIA SCARIN DE OLIVEIRA, matrícula 17374, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da proteção da confiança e do direito adquirido; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Procuradoria Geral do Estado - PGE para providências quanto à extinção do Processo nº. 101631-16.2022.8.11.0055.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9b74126c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar